

03/0000662

SAN PAULO GAS COMPANY L.^{TD}

Caução Nº 66322

Recebi do *Illmo. Snr. Sr. Rita Calles*

a quantia de *setenta* mil réis em
garantia de consumo
na Casa N. *38 da Rua 1ª de Iti*
e em qualquer outra onde consumir ou tiver consumido gaz.

Esta quantia será restituída cessando o consumo de
gaz por parte do dito Senhor, mediante aviso seu, saldadas as contas
e com a entrega do presente recibo. No caso de extravio d'este
a restituição só terá lugar depois de annunciar o mesmo Senhor, por espaço
de 3 dias successivos, ter perdido o recibo e ficar este sem valor algum.

Esta caução deverá, sob pena de privação do fornecimento de gaz ser
reforçada ou substituída, qua
parcelas ao pagamento de co
torna-se insufficiente para gar
pelo consumidor, desaparece ou
mo futuro.

S. Paulo,



de 191

Recebedor

Rs.

RECIBO DE RESTITUIÇÃO

Recebi a quantia de

em restituição da importancia desta

caução e respectivos Juros.

S. Paulo,

de

de 191

A Companhia pede ao consumidor que avize logo que mudar de habitação pois que até assim o faça será elle responsavel pelo consumo de gaz na casa ainda que se tenha mudado.

1918